



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 61/2023

Modalidade: Dispensa :32/2023

Contrato: 87/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

LOCATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Lima Paula, residente e domiciliado nesta cidade.

LOCADORA:

CELI MARIA MOREIRA MIRANDA, CPF: 241.515.306-06, situada na Rua Noventa e Nove, nº 05, Bairro João XXIII, em Timóteo/MG, doravante denominada simplesmente LOCADORA, nas cláusulas e condições seguintes, aqui denominado CONTRATADO.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato no artigo 24, §10, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2023 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo, e;

1.2 Reajuste do valor, conforme item 5.1 do contrato 87/23, através do Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

1.1 Reajuste do valor, conforme item 5.1 do contrato 87/23, através do Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV). O valor do contrato passa a ser R\$10.274,04 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) anual, com o valor percentual correspondente de 7,021170%.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 87/2023 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 61/2023
Modalidade: Dispensa :32/2023
Contrato: 87/2023

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 12 de junho de 2025.

HAMILTON

LIMA

PAULA:00251

548694

Assinado de forma digital por
HAMILTON LIMA
PAULA:00251548694
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=27489125000183,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=HAMILTON LIMA
PAULA:00251548694
Dados: 2025.06.11 13:22:29 -03'00'

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

CELI MARIA MOREIRA MIRANDA

CPF: 241.515.306-06

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: _____